

## Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

### **REQUERIMENTO Nº 443/2017**

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o **Anteprojeto de Lei Nº 09/2017**, que institui a Semana do Bebê e dá outras providências.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de setembro de 2017.

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM:

18/09/2017

DESPACHO : APRO

APROVADO POŔ UNAMMIDADE

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETÁRIO



## Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 09/2017

"Institui a Semana do Bebê e dá outras providências."

- Artigo 1° Fica instituída no âmbito do Município de Porto Ferreira, a "Semana do Bebê".
- Parágrafo Único A "Semana do Bebê" será realizada anualmente no mês de novembro.
- Artigo 2º As atividades alusivas serão planejadas e organizadas por uma Comissão, constituída por integrantes da Comissão relativa ao Projeto "Primeiríssima Infância" constituída por representantes de diversos setores municipais.
- Artigo 3º Para o desenvolvimento das atividades poderão ser convidados entidades de classe de trabalhadores e empresariais, igrejas, meios de comunicação e o setor privado.
- Artigo 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de setembro de 2017.

Gideon dos Santos Vereador



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

#### **JUSTIFICATIVA**

A Semana do Bebê é um movimento intersetorial e interdisciplinar de valorização da primeiríssima infância no âmbito do município. Propõe a realização articulada de inúmeras atividades nos serviços e espaços públicos e privados.

Os objetivos da semana são contribuir para um novo olhar em relação ao bebê e à criança pequena, para mudanças nas estruturas municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, para a ampliação da atuação intersetorial, para o envolvimento das famílias, para o aumento do aleitamento materno, para o aumento do acesso ao prénatal, para a diminuição da taxa de mortalidade infantil, para o aumento da taxa de registro de nascimento, para a redução da gravidez na adolescência e para mudanças na legislação.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de setembro de 2017.

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone: (19) 3581-1022 - CEP 13.660-970
Porto Ferreira - SP - Fone/Fax (19) 3581-2656
e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br